



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.234.755/0001-77

Portaria nº50/2021**FMDCA**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para
acompanhar e fiscalizar a
execução deste contrato.*

Contrato nº. 20210444

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-058FMAS

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, como CONTRATANTE** e **P S DE CAMARGOS COMERCIO** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIZANGELA BARBOSA GUIDINI**, CPF nº 699.029.171-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.234.755/0001-77

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Agosto de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
GESTORA DO CONTRATO